

DOCUMENTO TÉCNICO ORIENTADOR PARA O DESENVOLVIMENTO DA CONDICIONANTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REGULAÇÃO AMBIENTAL

A condicionante de Educação Ambiental (EA) está subsidiada na Lei Federal nº 9.795 de 27 de abril de 1999 (PNEA), em seu Art. 3º, item V, e se configura como mecanismo institucional, normativo, técnico e pedagógico na medida em que possibilita a reflexão acerca dos impactos ambientais advindos de empreendimentos submetidos aos procedimentos de regulação ambiental, além de estimular a governança e a sustentabilidade socioambiental na sua área de abrangência.

O presente documento visa atender o previsto no art. 4º, parágrafo único, da Resolução CEPRAM nº 4.610/2018 e sua alteração Resolução CEPRAM 4.671/2019, que estabelece diretrizes para a Educação Ambiental na Regulação Ambiental e tem o objetivo de detalhar tecnicamente os componentes da condicionante de EA, bem como a apresentação dos produtos, atendendo às demandas:

- a) do **órgão ambiental competente – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema)**, sendo um recurso direcionador e orientador do corpo técnico junto aos empreendedores no cumprimento da condicionante;
- b) dos **empreendedores**, sendo uma ferramenta para o cumprimento das orientações estabelecidas na Resolução CEPRAM nº 4.610 de 27 de julho de 2018 e na sua alteração Resolução nº 4671/2019 de 29 de março de 2019;
- c) da **sociedade em geral**, como mecanismo de participação das comunidades atingidas pelas atividades desenvolvidas por empreendimentos submetidos à Regulação Ambiental e como fonte de informação quanto à aplicação e importância da EA na regulação.

Segundo a Lei Estadual nº 12.056/2011, por Educação Ambiental entende-se o conjunto de processos permanentes e continuados de formação individual e coletiva para a sensibilização, reflexão e construção de valores, saberes, conhecimentos, atitudes e hábitos, visando uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que integra.

I. COMPONENTES DA CONDICIONANTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REGULAÇÃO AMBIENTAL

A Educação Ambiental estimula a participação da população, o conhecimento, acompanhamento e avaliação das informações, no âmbito do processo de Regulação Ambiental, através de ações que possibilitem a construção de estratégias para prevenir, minimizar, mitigar e compensar os impactos socioambientais decorrentes da instalação e operação de empreendimentos/atividades.

Ressalta-se que os componentes de educação ambiental, ora apresentados, poderão ser desenvolvidos tanto isolados, como integrados e associados a outras estratégias que não

estejam no conjunto dos mesmos, a depender da formatação das ações propostas pela empresa. Contudo, devem ter como foco a visibilidade dos impactos positivos e negativos decorrentes da instalação e operação do empreendimento e atividades e, por conseguinte, a abrangência da área direta ou indiretamente impactada. Além disso, devem ter como referência o tempo de exposição dos grupos sociais aos impactos previstos e deverão considerar as questões de escala para que os sujeitos diretamente afetados pela instalação do empreendimento compreendam em qual escala de tempo e espaço, determinado impacto opera e afeta sua qualidade de vida.

Como estratégia da EA todas as metodologias usadas na execução de cada componente deverão ser de cunho democrático, dialógico; permitam a participação do público prioritário e estejam alinhadas com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Estadual de Educação Ambiental e as ações do Programa Estadual de Educação Ambiental. A aplicação das metodologias participativas promove o envolvimento da comunidade, valoriza o conhecimento e as habilidades pessoais e coletivas. Como resultado, observa-se a promoção do desenvolvimento local sustentável voltado para o bem-estar, melhoria da qualidade de vida e sentimento de pertencimento local.

A seguir, o detalhamento técnico dos Componentes da Condicionante de EA, de acordo com a Resolução CEPRAM nº 4.610/2018 e sua alteração.

1. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO

1.1. Definição

Trata-se de ações, sem caráter publicitário ou propagandístico, que esclareçam aos grupos e à sociedade as principais informações sobre o empreendimento/atividade.

1.2. Objetivo

Disponibilizar à sociedade, as principais informações sobre o empreendimento, seus impactos ambientais, sociais e econômicos, positivos e negativos e condicionantes do empreendimento, para possibilitar o controle social.

1.3. Conteúdo Básico

Em processos de licença ambiental, as Ações de Divulgação devem contemplar, minimamente, o objetivo do empreendimento, sua localização, os impactos positivos e negativos relevantes com as respectivas medidas mitigadoras e potencializadoras.

1.4. Linguagem

Linguagem adequada, contextualizada e acessível a todos os públicos.

1.5. Formas e Locais de Divulgação

As informações esclarecedoras sobre o empreendimento/atividade poderão ser feitas através de: cartazes, *spot* de rádio, faixas, folhetos, cartilhas, placas, entre outras peças comunicativas, em locais de visibilidade ao público, a exemplo de feiras livres e murais informativos. É recomendado identificar e priorizar os meios de comunicação de maior impacto local, a exemplo de moto som, carro de som, rádios comunitárias, redes sociais, entre outros.

Obs. Para os casos de Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV) e Autorização Ambiental (AA) vinculadas às atividades agrossilvopastoris, o empreendedor deverá fixar placa educativa, na área do empreendimento, permanecendo até a conclusão da atividade em local de visibilidade ao público, contendo as seguintes informações:

- ☒ Número da portaria das autorizações e data de publicação no DOE;
- ☒ Número do processo;
- ☒ Área a ser suprimida;
- ☒ Nome do requerente.

1.6. Período de Execução e Vigência

Conforme definido nos termos da Condicionante de EA no ato da licença/ autorização ambiental.

2. PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INCLUINDO ASPECTOS AMBIENTAIS

2.1 Definição

Corresponde ao documento que estabelece a forma como o empreendedor comunicará à sociedade os riscos e os impactos promovidos em virtude da localização, instalação e operação do seu empreendimento, bem como informar quais foram as condicionantes ambientais estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

Um Plano de Comunicação (PC) efetivo deve atentar para algumas premissas:

- ☒ A mensagem/informação que se deseja comunicar;
- ☒ O público prioritário para a comunicação;
- ☒ O melhor canal de comunicação para alcance do público prioritário;
- ☒ A linguagem mais apropriada para alcançar o referido público.

2.2 Objetivo

Traduzir o conteúdo dos diversos estudos ambientais realizados em peças comunicativas criando um espaço de relacionamento contínuo entre o empreendedor e a sociedade, especialmente a população afetada diretamente pelo empreendimento/atividade.

2.3 Conteúdo Básico

O Plano deve conter uma síntese dos estudos ambientais realizados pelo empreendedor, com foco nas informações inerentes aos meios físico, biótico e antrópico das áreas de influencia do empreendimento; apresentação do empreendimento; suas etapas; seus riscos e impactos; o cronograma de execução e o atendimento de condicionantes.

A complexidade dos conteúdos e formatos do PC dependerão da classificação do empreendimento,

2.4 Linguagem

A comunicação deve alcançar, sensibilizar, provocar reflexão; esclarecer dúvidas da população; estreitar a relação entre o empreendimento e a população do entorno; implantar mecanismos de escuta e resposta às reclamações, sugestões e solicitações das comunidades afetadas, além de outros objetivos semelhantes.

Deve-se atentar para a qualidade do Plano, buscando sempre contextualizar e adequar a informação (textual e imagística) ao público e à sua realidade, já que as informações dos estudos costumam ter linguagem técnica.

2.5 Formas e Locais de Divulgação

O PC deverá ser veiculado por meio de diferentes canais de comunicação, buscando atingir o maior número de pessoas.

Para uma comunicação efetiva com o público prioritário as ações a serem desenvolvidas poderão contemplar, dentre outros, os seguintes instrumentos: assessoria de comunicação; boletim impresso; sítio eletrônico; banco de dados; eventos não institucionais (divulgação por panfletos, cartilhas, faixas, cartazes, dentre outros); folhetos e vídeo institucional; identidade visual do empreendimento (logotipo, logomarca); campanhas de divulgação.

2.7 Período de execução e vigência

As atividades contidas no PC deverão começar a ser implementadas antes do início das obras, e ter sua continuidade até a sua conclusão e a operação do empreendimento, a depender das especificidades do mesmo.

3. OFICINAS SOCIOAMBIENTAIS

3.1. Definição

A oficina é uma modalidade coletiva de capacitação que envolve momentos de interação, troca, construção de saberes e produções didáticas. As oficinas socioambientais aqui propostas são entendidas como momentos/espacos de análise de uma realidade concreta a partir de uma mediação democrática, participativa e reflexiva acerca de um conteúdo proposto. Neste processo é importante que os participantes possam perceber-se como agentes de transformação de si e do ambiente que os cerca.

3.2 Objetivo

☒ Promover a interpretação crítica dos Estudos Ambientais e de outros estudos, permitindo o seu aprofundamento em todas as fases do empreendimento/atividade, para que os participantes sintam-se sensibilizados e motivados a participar dos debates sobre as questões ambientais contribuindo para a formação e desenvolvimento da responsabilidade social e ambiental dos cidadãos e para o estabelecimento de consensos com o empreendimento;

- ☒ Relacionar as interfaces dos impactos socioambientais advindos do empreendimento/atividade com as políticas públicas nas esferas local, estadual e federal;
- ☒ Discutir e oferecer elementos para reajustes no planejamento e nas atividades realizadas pelo empreendimento.

3.3 Condições Básicas para realização das Oficinas

- ☒ Informação e participação da população afetada, com vistas a identificar as demandas socioambientais locais;
- ☒ Estratégias de mobilização;
- ☒ Espaço físico e infraestrutura adequados (local, equipamentos de som, de multimídia, cadeiras, água, registro fotográfico, lista de presença e registro em ata);
- ☒ Envolvimento de entidades locais (lideranças comunitárias e de movimentos sociais, de organizações não governamentais, conselhos municipais, igrejas, comitês de bacia, conselhos de unidades de conservação, conselhos territoriais, unidades de saúde, escolas, universidades, poder público municipal);
- ☒ Acesso aos materiais e conteúdos trabalhados;
- ☒ Envio de convites ao público alvo da área de influência do empreendimento;
- ☒ Ampla divulgação da oficina com fixação de cartazes em locais de intenso fluxo de pessoas, carros de som, entre outros.

3.4 Linguagem

Por seu caráter dialógico, a Oficina é uma estratégia que deve garantir a efetiva participação das comunidades locais na discussão dos estudos ambientais, ao tempo em que deve partilhar o escopo dos planos, discutir sua estrutura e incorporar as narrativas da realidade local pelos diferentes atores sociais.

3.5 Metodologia

Recomenda-se que a metodologia das oficinas seja adaptada à realidade e público de cada situação específica, sempre na busca do aprimoramento de melhores resultados na troca de experiências e socialização das comunidades afetadas.

A metodologia a ser aplicada durante as oficinas deve ser adequada aos objetivos propostos; construir e estabelecer relacionamento diretamente com as comunidades afetadas, englobando moradores do entorno, escolas, universidades, associações comunitárias, trabalhadores da obra, propiciando a interação e diálogo entre as partes

interessadas. Com isso, objetiva-se mitigar os potenciais atritos e desgastes, oriundos dos inevitáveis transtornos causados pela implementação das obras.

Visando contemplar os objetivos propostos para as oficinas cabe destacar algumas metodologias participativas:

- ☒ Diagnóstico rápido participativo;
- ☒ Pesquisa-ação participante;
- ☒ Mapa mental;
- ☒ Mapa falado;
- ☒ Chuva de idéias;
- ☒ Matriz FOFA (Força, Oportunidades, Fraqueza e Ameaças);
- ☒ Cartografia social;
- ☒ Árvore dos problemas;
- ☒ Facilitação gráfica, entre outros.

As Oficinas Socioambientais também podem estar aliadas às atividades convencionadas para propiciar encontros educativo-socializadores, como:

Leituras e discursos - exposições orais, leitura de textos e observação de situações, redação de textos, reflexão introspectiva individual, emissão individual de juízos; *Análises e sínteses* - realização de experimentos, pesquisa-ação, análises e sínteses teórico-práticas, redação, individual e coletiva, de relatórios;

Interações sociais - entrevistas, diálogos, discussões em grupo, grupos focais, debates problematizadores (maiêutica), polêmicas, emissões de juízo em grupo (consenso e dissenso e seus desdobramentos);

Atores e papéis - simulação de situações, representação de papéis, dramatizações;

Mensagens em múltiplas linguagens – cinema, vídeo, teatro, Internet, multimídia e hipermídia.

3.6 Conteúdo Básico

O conteúdo básico, a ser trabalhado nas Oficinas Socioambientais, é composto pelos estudos ambientais, relatórios técnicos e outros documentos produzidos relacionados ao empreendimento e seu licenciamento/ atos autorizativos.

As Oficinas Socioambientais devem levar em consideração: a interpretação e análise dos riscos e impactos ambientais, sociais e econômicos, positivos e negativos; as expectativas, conflitos e potencialidades identificados pelos grupos, traduzidos num processo educativo que perpassa pela sensibilização, conhecimento, compreensão, reflexão, análise, ação e avaliação. Os resultados das discussões e os encaminhamentos definidos nas oficinas socioambientais devem servir de base para os reajustes no planejamento e nas atividades realizadas pelo empreendimento.

Obs. Para Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV) vinculadas às atividades agrossilvopastoris, as Oficinas Socioambientais terão como conteúdo básico as informações relativas ao cumprimento dos condicionantes do empreendimento.

3.7 Período de execução e vigência

Conforme definido nos termos da condicionante no ato da licença/ atos autorizativos ambiental.

4. APOIO A EXPERIÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS E A PROCESSOS FORMATIVOS

4.1) Apoio a Experiências Socioambientais

a) Definição

O Mapeamento de Experiências Socioambientais¹ é um movimento inicial da Secretaria do Meio Ambiente que visa conhecer o que se faz, quem faz e onde ocorrem as ações, iniciativas e projetos socioambientais que são desenvolvidos por instituições (públicas, privadas e comunitárias) com vistas à sustentabilidade ambiental para, a partir daí, estabelecer as ações políticas que garantam a articulação, o empoderamento e sua divulgação.

1 No Estado da Bahia existe uma riqueza de conhecimentos, bem como de projetos e ações voltadas às questões socioambientais e as informações sobre essas experiências vêm sendo sistematizadas no banco de dados do **Mapeamento de Experiências Socioambientais dos Territórios de Identidade**, realizado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA). Ao acessar o banco de dados, pode-se conhecer as experiências mapeadas no município ou território desejado. Uma vez identificada a experiência e conhecendo-a, pode-se verificar as possibilidades de apoiá-la.

Além do apoio às experiências socioambientais que já estão registradas no sistema de mapeamento da SEMA, poderão ser identificadas e apoiadas outras iniciativas locais reconhecidas pelo Poder Público Municipal ou nas instâncias de colegiados ambientais e / ou territoriais. As novas experiências identificadas deverão ser incluídas no sistema, através do site: **www.meioambiente.ba.gov.br/experiencias**.

Também poderão ser apoiadas ações previstas nos Planos de Ação Nacional (PAN) para Conservação de Espécies Ameaçadas, voltadas para sensibilização das comunidades que vivem nas áreas de ocorrência das espécies ameaçadas,. As ações previstas nos PAN estão disponíveis no endereço eletrônico: www.icmbio.org.br. São consideradas experiências socioambientais qualquer iniciativa, ação ou projeto que:

- Tenha efeito coletivo;
- Busque ou resulte em benefícios para qualidade do meio ambiente ou de vida das pessoas;
- Sirva de inspiração para outras iniciativas;
- Seja uma atividade educativa;
- Não seja pontual e tenha continuidade.

b) Objetivo

- ☒ Fortalecer as experiências socioambientais com vistas à sustentabilidade ambiental identificadas no Sistema de Mapeamento de Experiências Socioambientais da SEMA e/ou reconhecidas pelos municípios, colegiados territoriais, ambientais ou de educação;
- ☒ Fortalecer ações previstas nos Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas voltadas para sensibilização das comunidades que vivem nas áreas de ocorrência das espécies ameaçadas.

c) Formas de Apoio

O Apoio às Experiências Socioambientais deve ser em forma de serviços prestados, com o intuito de fortalecer a experiência e promover a continuidade da ação socioambiental desenvolvida. As experiências podem ser apoiadas através de:

- ☒ Infraestrutura;
- ☒ Aprofundamento de estudos ambientais;
- ☒ Capacitação;
- ☒ Aquisição de materiais de consumo ou permanente;
- ☒ Ações de divulgação;
- ☒ Patrocínio para eventos dentre outras modalidades de apoio.

4. 2) Apoio a Processos Formativos

a) Definição

A SEMA, através do Programa de Formação em Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Formar), disponibiliza conteúdos em áreas temáticas, com o objetivo de estruturar as ações de desenvolvimento de pessoas em sintonia com as demandas do Sistema Estadual do Meio Ambiente (Sisema) e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Segreh).

As formações a serem apoiadas deverão contemplar as áreas temáticas estabelecidas pelo Formar ou novas áreas temáticas, caso identificada necessidade local, a partir de demandas de experiências socioambientais, do poder público e colegiados territoriais, ambientais ou de educação.

A Secretaria Estadual de Educação também poderá disponibilizar conteúdos trabalhados em seus programas/projetos e ações em desenvolvimento.

b) Objetivo

- ☒ Apoiar e promover Processos Formativos que estimulem a produção de conhecimentos, com exposições de conteúdos específicos previamente selecionados e estruturados, numa abordagem sequenciada.

c) Condições Básicas para Realização de Processos Formativos

Para a realização dos processos formativos, deverão ser observadas as seguintes condições:

- ☑ Ampla divulgação;
- ☑ Espaço físico adequado;
- ☑ Debate democrático;
- ☑ Abordagem contextualizada;
- ☑ Acesso aos materiais e conteúdos trabalhados.

Para consultar os processos formativos do Formar, acesse: <http://ead.meioambiente.ba.gov.br/portal/>

4.3 Período de execução e vigência

Conforme definido nos termos da condicionante no ato da licença/ atos autorizativos ambiental.

5. APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DO EMPREENDIMENTO

5.1 Definição

Correspondem aos espaços de diálogo entre o empreendedor e as comunidades afetadas pelo empreendimento/atividade para apresentação e compreensão das condicionantes estabelecidas pela licença/atos autorizativos ambiental, bem como o *status* atual do atendimento de cada uma delas (atendido, não atendido e em desenvolvimento). Deve considerar a prevenção, mitigação e compensação dos impactos e sua correlação com os respectivos Programas e Planos Socioambientais.

O resultado das discussões no momento da apresentação das condicionantes, bem como as demandas levantadas, deverá ser incorporado pela empresa, que devem motivar a melhoria das ações com vistas à adequação do cumprimento das condicionantes e o atendimento ao objetivo que cada uma delas se propõe.

5.2 Objetivo

- ☑ Tornar públicas as ações realizadas e em andamento para o cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças e atos autorizativos, de forma a possibilitar o controle social;
- ☑ Propiciar a participação das comunidades da área de influência do empreendimento/atividade, de forma que essas populações possam expressar sua opinião em relação as ações realizadas, em andamento, e as não cumpridas.

5.3 Conteúdo Básico

As apresentações públicas devem conter as condicionantes estabelecidas pelo licenciamento ambiental/ atos autorizativos e a descrição de cada ação realizada pelo

empreendedor com vistas ao cumprimento de cada uma delas, incluindo seu *status* atual (atendido, não atendido e em desenvolvimento).

5.4 Formas e Locais de Realização do Evento

A apresentação do cumprimento das condicionantes poderá ocorrer em eventos realizados exclusivamente para esse fim ou no momento da realização das oficinas públicas e outros demandados pela comunidade local.

II. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os componentes definidos anteriormente referem-se à **Condicionante de Educação Ambiental** definida no processo de Licenciamento/Autorização e devem ser apresentados em produtos contendo os seguintes itens:

a) Produto 01 - Apresentação dos componentes da Condicionante de EA

- ☒ Introdução;
- ☒ Justificativa;
- ☒ Objetivos;
- ☒ Público a ser trabalhado na EA;
- ☒ Ações a serem desenvolvidas: Estratégias, Recursos Necessários (materiais e humanos) e Execução;
- ☒ Metodologia;
- ☒ Instrumentos de avaliação e monitoramento das ações propostas;
- ☒ Identificação do corpo técnico;
- ☒ Cronograma de execução.

b) Produto 02 – -Apresentação da execução dos componentes da Condicionante de EA

Relatório técnico sobre o desenvolvimento das ações executadas com a apresentação dos resultados, da avaliação e monitoramento das ações propostas para as fases de licenciamento/ autorização.

Requisitos para Elaboração e Execução da Condicionante de Educação Ambiental

Os profissionais contratados para a elaboração e execução da Condicionante de Educação Ambiental devem ter experiência na interlocução com os grupos sociais, na escuta e na captação de percepções de potencialidades e fragilidades do público alvo das áreas atingidas pelo empreendimento.

Sobre o encaminhamento dos Produtos

Os produtos devem ser encaminhados, para validação pelo Órgão Ambiental competente, anteriormente à execução dos componentes da Condicionante de Educação Ambiental.